

-----ATA NÚMERO 23/2017-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM VINTE DOIS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E  
DEZASSETE.**-----

-----Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano dois mil e dezassete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, e os Senhores Vereadores: Bruno Miguel Camacho Pereira, João José Sales Fernandes Correia, José Manuel de Sousa Rodrigues, Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Artur Alberto Fernandes Andrade e João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração.-----

---Presente, ainda, a Senhora Alicia Maria Faria Abreu que preenche, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a vaga ocorrida nesta reunião pela ausência da Senhora Vereadora Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, da Mudança.-----

---Estiveram igualmente presentes nesta reunião a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Andreia Caetano e as Adjuntas do Gabinete de Apoio à Vereação, Mabely Moreira e Sandra Silva.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**AUSÊNCIAS:** - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador Domingos Manuel Martins Rodrigues, cuja falta foi justificada pelo Senhor Presidente.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO:** - O Senhor Presidente iniciou este período, propondo um **VOTO DE PESAR PELOS INCÊNDIOS EM PEDROGÃO GRANDE**, do seguinte teor:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal vem, por este meio, deliberar um voto de pesar pelas 64 vítimas mortais dos incêndios que deflagraram no passado sábado, dia 17 de junho, na vila portuguesa de Pedrogão Grande, no Distrito de Leiria, e que ainda não se encontram extintos, tendo atingido, igualmente, diversas outras localidades nos distritos de Coimbra e Castelo Branco. Estende-se este voto de pesar a todas as famílias afetadas, às centenas de feridos e a toda a população da Região Centro do país, que se está a deparar com uma calamidade de proporções trágicas, que nos atinge e emociona a todos. No Funchal sabemos, infelizmente, o que isso é e aquilo que aconteceu no passado Verão está bem presente na memória de todos. Sentimos a dor e a perda

destas pessoas e é por isso que, tal como já tive oportunidade de transmitir à Ministra da Administração Interna no próprio rescaldo dos incêndios, reafirmamos a nossa mais comprometida solidariedade para com o que está a acontecer na Região Centro, o que se traduzirá em toda a ajuda que nos for possível endereçar, exatamente da forma como o país se juntou há tão pouco tempo para nos amparar num momento de extrema dificuldade, com uma generosidade que nunca poderemos esquecer. Mesmo numa hora de pesar, não podemos evitar uma última nota de reconhecimento a todas as extraordinárias corporações de Bombeiros que continuam no terreno a combater esta tragédia, num esforço heroico que se repete todos os anos e ao qual os portugueses devem muito, de Norte a Sul do país, seja a nossa terra, as nossas casas ou as nossas próprias vidas e daqueles que nos são mais queridos. Da parte do Funchal, aqui estaremos para fazer tudo o que for possível para honrar os que já não estão entre nós e para ultrapassarmos juntos, esta tragédia comum”.

--- - Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade.

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, voltou a questionar o ponto de situação referente à recuperação do Parque Ecológico do Funchal.

----- - Relativamente a esta questão, a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, esclareceu que o grupo de trabalho criado continua a efetuar reuniões e a juntar opiniões e posições. “Na semana passada foi debatido o plano de gestão florestal que está

praticamente finalizado apenas com algumas questões que foram esclarecidas, estando a ser tomadas medidas para que no futuro se evitem danos maiores. Recebemos, recentemente, a concordância do projeto candidatado ao PRODGRAM da área arduida, que incidirá sobre a reflorestação e limpeza das invasoras, estando previsto que no mês de julho o plano esteja concluído”, acrescentou.-----

----- - Tomando a palavra o Senhor Vereador João Correia, do PSD, referiu-se a uma questão recorrente com animais, nomeadamente a existência de uma matilha de cães na zona do Tecnopolo, que já provocou o ataque a uma aluna da Universidade, ao que a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, informou que a referida matilha é objeto de cuidados pela Câmara, conjuntamente com alguns moradores. “Recentemente, uma das cadelas teve crias, sendo esta que, no instinto de defesa da sua ninhada, tem-se tornado a mais agressiva. Amanhã, realizar-se-á uma reunião de forma a encontrar uma solução mas, em princípio, os animais serão retirados daquele local”, sublinhou.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador João Correia, do PSD, referiu-se à questão da má qualidade da água do mar na praia do Gorgulho e a consequente interdição, questionando, a este propósito, se a Autarquia já teria apurado as razões para que estes resultados tenham levado a esta decisão.-----

----- - Em relação a esta questão, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, disse: “A posição da DROTA, sobre esta matéria, tem sido a de abstração das responsabilidades passando

todo o ónus para a Câmara quando deveriam ter a responsabilidade e o dever de auxiliar a Autarquia na resolução desta questão. As estações elevatórias estão a funcionar normalmente e não foi encontrada nenhuma descarga visível. Relativamente às análises das águas balneares, e, face ao sucedido no ano passado, com uma situação semelhante, este ano e nos dias em que o IASaúde retira uma amostra, a Câmara procede de igual modo levando a mesma a um laboratório acreditado para análise, sendo que os resultados do IASaúde são muito díspares dos obtidos pela Autarquia. Refiro que este assunto não está a ser tratado com a atenção merecida”.

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador João Correia, do PSD, esclareceu que a competência da gestão de águas residuais é da Autarquia sendo que a DROTA é a entidade responsável na Região sobre estas matérias e que deverá abordar as diversas entidades regionais sobre as anomalias registadas. Relativamente às análises disse que, o IASaúde estaria a realizá-las, graciosamente, não deixando de ser estranho que os erros ocorram sempre no Gorgulho, o que deverá merecer uma atenção maior. “Em termos científicos a mesma amostra deveria ser analisada em laboratórios distintos”, frisou.

----- - Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, reforçou que “falamos de águas balneares e não residuais, e os carros que procedem à limpeza das “fossas”, embora se tratem de águas residuais, não são geridos pela Câmara. Foram

criadas equipas conjuntas, de forma a identificar os focos de insalubridade neste local, mas sem resultados. Relativamente às amostras, foi solicitado ao IASaúde que as colheitas fossem feitas em simultâneo mas ainda não obtivemos qualquer resposta”, sublinhou.-----

----- - Intervindo sobre esta questão, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, questionou a localização da recolha das amostras e quais os principais focos de poluição, opinando que deveria incidir nesse local a procura de focos de insalubridade.-----

-----O Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, disse que quando surgem avarias nas estações elevatórias a Autarquia dá conhecimento imediato à DROTA, referindo também que continuam a tentar identificar o foco de insalubridade.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, e acerca de uma moradia na Rua Professora Marita Franco, questionou, novamente, se o projeto licenciado cumpria na íntegra com os parâmetros urbanísticos, definidos no alvará de loteamento para o lote em causa, se a construção estaria a cumprir com o projeto de arquitetura aprovado, e, por último, e tendo em consideração que houvera já duas reclamações, a última há cerca de mês e meio, qual a razão de ainda não ter sido dada qualquer resposta às mesmas.-----

----- - Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente informou que seria solicitado aos serviços os devidos esclarecimentos.-----

----- - Fazendo a sua intervenção, o Senhor Vereador Artur

Andrade, da CDU, e pese embora a questão das medidas preventivas terem sido levantadas na reunião anterior e solicitadas informações, anteriormente, pelo Vereador Bruno Pereira, acerca do Parque Ecológico, opinou que o assunto deveria merecer um tratamento na ordem de trabalhos de uma próxima reunião. “Há um conjunto de problemas identificados tendo sido reveladas, na última reunião, algumas medidas de prevenção que estão a ser tomadas. Existe a necessidade de identificação clara dos pontos críticos e de risco da cidade, dos meios de prevenção, das questões relacionadas com medidas preventivas para além dos meios, manifesto preocupação no que se refere ao tampão verde nas zonas altas de Santo António e São Roque, e nesse sentido sugeria que fosse apresentado um documento, objeto de avaliação e discussão na ordem de trabalhos para a próxima reunião de câmara, com uma visão conjunta dos pelouros intervenientes nesta questão”, frisou.-----

----- - Em relação a esta questão, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, interveio para referir que o projeto do tampão verde começa a partir de uma cota muito superior e, entre as zonas habitacionais de interface florestal, existe uma zona de floresta de espécies introduzidas muito grande, que não foi consumida pelo fogo do passado ano, merecendo, este ano, uma vigilância mais apertada.-----

----- - Intervindo, por sua vez, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, disse ser importante discutir esta matéria e

toda a envolvente, existindo, no entanto, uma medida a efetuar de imediato, nomeadamente, a vistoria a todas as bocas-de-incêndio.-

----- - O Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, esclareceu que estaria a ser realizado, nomeadamente, ao nível da pressão, do encaixe do hidrante e da compatibilidade com os equipamentos dos bombeiros, a georreferenciação e identificação do material necessário para proceder à reparação dos equipamentos que necessitarem.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, alertou para a falta de proteção de uma vereda na zona das Pedras, em São Gonçalo, bem como a falta de limpeza dos terrenos.-----

-----De seguida, este mesmo Vereador, e relativamente à Travessa das Furnas, disse já ter sido colocada a vedação mas os moradores questionaram, quanto ao poço existente, se não seria possível cobri-lo de entulho.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, disse ter havido um grupo de utilizadores da Praia Formosa que interpôs uma providência cautelar relativamente ao parque de estacionamento, à estrada e também sobre as infraestruturas construídas, tendo a Câmara sido notificada para intervir no processo, declinando contudo a intervenção, ao que o Senhor Presidente informou que mandaria averiguar junto dos serviços competentes.-----

-----Por último, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU,



alertou para a existência de derrames de água, no Bairro da Quinta Falcão, número sessenta e um e no final da entrada das Casas Próximas, na freguesia de Santo António.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA:**-----

----- - **Atribuição da Medalha de Mérito, Grau Ouro, ao Engenheiro Rui Vieira:** - Foi aprovada por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, a submeter à Assembleia Municipal, para homologação:-----

---“Considerando que: O Engenheiro Rui Vieira foi uma personalidade marcante da Madeira da segunda metade do século XX, com relevantes serviços prestados à Região e às suas populações; Este ilustre funchalense nasceu a 29 de março de 1926 e faleceu nesta Cidade a 29 de agosto de 2009, tendo pautado a sua vida pelo serviço público e pela defesa do bem comum. Engenheiro agrónomo, político, governante, dirigente associativo, desempenhou muitos cargos, mas destacou-se sempre pelo saber científico, pelo perfil técnico e pela competência que imprimia às suas múltiplas atividades. Formado no Instituto Superior de Agronomia em 1951, regressou à Madeira e integrou os quadros dos Serviços Agrícolas da então Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, que anos mais tarde veio a dirigir, e onde

desde logo se destacou pela sua capacidade de trabalho e pelas investigações que produziu sobre a botânica, a floricultura, a fruticultura e a viticultura, tendo publicado inúmeros livros sobre estas matérias. Criada a Escola Elementar da Agricultura da Madeira, na Ponta do Sol, em 1954, foi nomeado seu diretor e aí desenvolveu um trabalho notável na formação dos técnicos e no apoio aos agricultores, introduzindo métodos inovadores que vieram a ter grande impacto no desenvolvimento do sector primário da Região. O Engenheiro Rui Vieira foi um dos obreiros e primeiro diretor do Jardim Botânico da Madeira, em 1960, um ex-libris do Funchal e que hoje ostenta, reconhecidamente, o seu nome por Resolução do Conselho do Governo Regional de setembro de 2009. Entre 1965 e 1969 foi deputado na Assembleia Nacional da ditadura e já em Democracia, nos anos de 1995 e 1996, representou o CDS e a Madeira no Parlamento Europeu, integrando o Grupo UPE (União para a Europa). Para além de parlamentar foi também governante, profundo conhecedor da realidade regional, tendo presidido à Junta Geral do Funchal, entre 1971 e 1974. Com o 25 de Abril de 1974, volta a exercer funções executivas na Junta Governativa com o pelouro da agricultura, pecuária e pescas, o que revela que, pese embora apesar da mudança de regime, o seu caráter, o seu mérito e a sua alta competência foram sempre reconhecidos. Com a implantação da Autonomia, em 1976, e a criação de órgãos de governo próprio, volta a funções executivas com o cargo de Diretor Regional do

Planeamento, tendo colaborado na Operação Integrada de Desenvolvimento da Madeira, lançada com fundos europeus. O Estado reconheceu o seu mérito e carreira e atribuindo-lhe as Condecorações de Oficial da Ordem do Infante D. Henrique, logo em 1964 e a de Comendador da Ordem Civil do Mérito Agrícola e Industrial, em 1991. Ao longo da sua vida, participou ativamente na vida comunitária do Funchal e dedicou muito tempo às causas sociais, tendo sido dirigente de várias instituições de solidariedade de que se destaca a direção, durante uma década, da Comissão Distrital de Assistência do Funchal e o cargo de Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Funchal. Mais do que um Político ou um Governante, cargos que exerceu com elevada competência, o Engenheiro Rui Vieira foi um excepcional Servidor da Causa Pública e um Madeirense apaixonado pela sua terra e pelas suas gentes. Assim, a Cidade deve prestar o seu Tributo a este ilustre funchalense que honrou e serviu a terra que o viu nascer. Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 10<sup>a</sup> do Regulamento de Medalhas Municipais, proponho que seja atribuída ao Engenheiro Rui Manuel da Silva Vieira, a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, a título póstumo, pelos relevantes serviços prestados ao Funchal, à Madeira e a Portugal. Que em cumprimento do estatuído no artigo 10<sup>a</sup> do citado Regulamento, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33<sup>a</sup> do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação seja

homologada pela Assembleia Municipal”.-----

--- - Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, disse reconhecer o trabalho do ilustre técnico, fundador do Jardim Botânico, estrutura fundamental ao nível botânico e turístico da cidade, realçando o facto de ter tido uma atividade política, quer no antigo regime, quer no pós 25 de abril.--

--- - Intervindo, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, disse que relativamente ao carácter técnico, o papel que desempenhou é consensual tendo relevado ainda os comportamentos que de alguma forma não eram coincidentes com o antigo regime, dando como exemplo a sua atuação e posicionamento no que se refere à liberdade de imprensa.-----

--- - Por último, o Senhor Presidente reconheceu também a figura do Engenheiro Rui Vieira pela sua personalidade e carácter e pelos conhecimentos e contributos que prestou à botânica em termos científicos.-----

## **2 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:-----**

----- - **Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano 2016:** - Submetida pelo Senhor Vereador do Pelouro, Miguel Gouveia, foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----

--“Considerando que: I) Nos termos da alínea j) do número 1 do artigo 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara submeter os documentos de prestação de contas à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da

Assembleia Municipal; II) Por despacho de delegação e subdelegação de competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 12 de fevereiro de 2015, foi delegada esta competência no Exmo. Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia; III) Segundo o nº 2, do artigo 76º, da Lei nº 73/2013, de 03/09, “Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam”. Nesta conformidade, ao abrigo da competência plasmada na alínea j) do nº 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, submeto os documentos de prestação de Contas Consolidadas de 2016 à aprovação da Câmara Municipal do Funchal, para que esta, nos termos da alínea i) do número 1, do artigo 33º do referido Regime, os submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal”.-----

---O Senhor Vereador do Pelouro, Miguel Gouveia, usou da palavra para fazer a apresentação do documento, da seguinte forma: **“ATIVO – Passivo:** 1. Apresenta uma redução de 14,3M€ (-7,2%), sendo 8M€ referentes à amortização de dívida de MLP. 2. Nota para a redução de 2,3M€ (18,8%) nos Fornecedores de CP, o que espelha a preocupação do MF em cumprir com os prazos de pagamento. **Fundos Próprios:** 1. Apresentam um crescimento de 8,4M€ (1%), fruto do aumento de: a. 2,9M€ (85,4%) do Resultado

Líquido do Exercício; b. 5,3M€ (31,2%) dos Resultados Transitados (registo de prédios que não se encontravam registados no balanço do MF e de subsídios ao investimento). Ativo – 1. Decréscimo de 6M€ (-0,6%) que resultam, mormente, das amortizações do imobilizado. **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS** – Proveitos: 1. Crescimento de 7,1M€ (9,1%). Custos: 1. Os custos cresceram 4,3M€ (5,7%), com especial ênfase para as provisões constituídas (2,2M€). Resultados: 2. Os Resultados Operacionais ascendem a 2,8M€, o que representa um crescimento de 382,9% (passam de -1M€ para 2,8M€); 3. Os Resultados Extraordinários apresentam uma redução de 1,1M€ (-20,4%), decorrente da diminuição de correções. 4. O Resultado Líquido do Exercício cresceu 2,9M€ (85,4%). **DÍVIDA** – 1. A dívida do Grupo Municipal diminuiu 11,7M€ (15,5%); 2. Face ao resultado da FMF (-0,3M€) foi necessário acrescer a dívida da FMF à dívida do MF. O efeito deste acréscimo é de 1,2M€, resultando numa dívida total do MF, de 60,9M€; 3. Não obstante aquele acréscimo, o MF continua a cumprir o limite da dívida total, apresentando ainda uma margem de 42,4M€. **PESO DAS EM's** – 1. O peso das EM's no Balanço e DR do Grupo Municipal é muito reduzido, representando: a. 0,2% do ativo; b. 1,1% do passivo; c. 5,2% dos custos; d. 4,4% dos proveitos. 2. Os Fundos Próprios e o Resultado Líquido do Exercício das EM's são negativos, devido aos resultados da FMF (-0,3M€).”-----  
---Assim, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 76º

da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e do artigo 1º da Portaria nº 474/2010, de 1 de julho, que aprova a orientação, nº 1/2010 “Orientação genérica relativa à consolidação de contas do sector público administrativo”, foram presentes os Documentos de Prestação de Contas Consolidados do ano dois mil e dezasseis, os quais se dão aqui como reproduzidos, ficando, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

---O Balanço Consolidado apresenta o valor de € 1.033.252.915 (mil e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quinze euros) e um total de Fundos Próprios de € 847.349.691 (oitocentos e quarenta e sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e um euros) e um Passivo Total no montante de € 185.903.223 (cento e oitenta e cinco milhões, novecentos e três mil, duzentos e vinte e três euros). A Demonstração dos Resultados Consolidados apresenta um resultado líquido do exercício de € 6.224.065 (seis milhões, duzentos e vinte quatro mil, sessenta e cinco euros).-----

--- - Intervindo, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, disse que à semelhança de ocasiões anteriores, irão remeter uma posição final para a Assembleia Municipal.-----

--- - Usando da palavra, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, realçou a existência de aspetos positivos e negativos, referindo que as empresas municipais têm resultados negativos no total. Demonstrou alguma preocupação em relação à insuficiência de informação na rubrica provisões, relativamente ao

grande número de processos judiciais, referindo ainda a dívida exorbitante, com mais de cinco anos, aos fornecedores, remetendo uma posição final para a Assembleia Municipal.-----

--- - Relativamente à dívida, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, esclareceu que a mesma se deve aos acordos de pagamentos com a Empresa de Eletricidade, com a Valor Ambiente e com a ARM.-----

--- - O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, por sua vez, disse remeter também uma posição final para a Assembleia Municipal.---

--- - Colocados à votação, a Câmara deliberou, com abstenção do PSD, CDS/PP e CDU, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do número um do artigo trinta e três e alínea l) do número dois do artigo vinte e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil de treze, de doze de setembro.-----

### **3 - REGULAMENTO:**-----

----- - **Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana no Município do Funchal – versão final:** -

O Senhor Presidente fez a apresentação do Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana do Município do Funchal, que foi submetido a apreciação pública.-----

--- - Colocado à votação, foi deliberado, por maioria, com abstenção do PSD, aprovar a versão final e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k) do número



um do artigo trinta e três e alínea g) do número um do artigo vinte e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de dezanove/setembro. O mencionado Regulamento fica a fazer parte integrante desta ata como anexo (A).-----

**4 – PESSOAL:**-----

----- - **Abertura de Procedimento Concursal Comum para o Recrutamento de Assistentes Operacionais:** - Foi submetida pela Senhora Vereadora da Mudança, Madalena Nunes, a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo e por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o nº 1, nº 2 e nº 3 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei 25/2017, de 30 de maio; 2 - O Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal (nº 1 do artigo 4º), estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho

previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; 4 - No entanto, o n.º 4 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação dada pela Lei 25/2017, de 30 de maio, dispõe que pode ser autorizada a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; 5 - A alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2017, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal, datada de 21 de abril de 2017, contempla postos de trabalho que não se encontram ocupados mas que são necessários para que os serviços alcancem as atribuições, as competências e os objetivos fixados; 6 - O Orçamento do Município do Funchal para o ano de 2017, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal, datada de 14 de novembro de 2016, afeta, na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de oitocentos mil euros (800.000,00€) para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 7 - A Divisão de Gestão de Frota informa que é imperioso proceder ao recrutamento de 2 Motoristas de Transportes Coletivos, sendo as atividades a desenvolver pelos trabalhadores a recrutar de natureza permanente; 8 - A divisão proponente acrescenta ainda que, devido

à falta de recursos humanos, vê-se obrigado a um grande esforço logístico, recorrendo por vezes a trabalho suplementar para colmatar as lacunas existentes; 9 - O Mapa de Pessoal para 2017 contempla nas Atividades Ocupacionais a previsão de 5 vagas no posto de trabalho de Motorista de Transportes Coletivos; 10 - A Divisão de Contabilidade e Finanças do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, em documento datado de 16 de junho de 2017, atribuí cabimento para o referido recrutamento. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2015, publicitado pelo Edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, proponho que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determine, e de acordo com os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação da Lei 25/2017, de 30 de maio: I - Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado e por procedimento concursal comum, para ocupação de 2 postos de trabalho de Motorista de Transportes Coletivos, da carreira geral de Assistente Operacional, habilitados com a escolaridade obrigatória. II - Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do

Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei 25/2017, de 30 de maio, que a este procedimento concursal possam concorrer trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, a título excecional, tendo em conta a urgência no preenchimento dos lugares e a especificidade dos postos de trabalho a ocupar”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade.-----

#### **5 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----**

----- - **Grupo Folclórico de Santa Rita**: - Subscrita pela Senhora Vereadora da Mudança, Madalena Nunes, foi presente a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 - Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma,

pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expetável até à data ali estipulada e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – O Grupo Folclórico de Santa Rita entregou um pedido de apoio financeiro para a realização de um intercâmbio com o Grupo Cultural “Os Medroenses” – Rancho Folclórico; Cantares Tradicionais; Escola de Música, cumprindo o previsto no n.º. 2 do art.º. 7.º. do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 – A realização de intercâmbio entre grupos de folclore permite divulgar e valorizar publicamente, nas respetivas localidades, os valores patrimoniais das comunidades onde se inserem e o reafirmar de laços de amizade e solidariedade entre eles; 6 – O Grupo Folclórico de Santa Rita tem um trabalho consolidado de interesse etnográfico e cultural divulgando a cultura do Funchal. Consubstancia um relevante interesse municipal no domínio da cultura e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 7 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 2722/2017. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao

Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2017, o apoio financeiro de € 430,00 para apoio ao intercâmbio com o Grupo Cultural “Os Medroenses” – Rancho Folclórico; Cantares Tradicionais; Escola de Música”.-----  
--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----  
----- - **Escola da APEL**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de acordo com a proposta de deliberação submetida pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, que abaixo se transcreve:-----  
---“Considerando que: 1. Conforme o estatuído na alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista á execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 – Nos termos do nº 2, do artº. 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no nº 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expetável até à data ali estipulada, e

podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – A Escola APEL entregou um pedido de apoio financeiro para a comparticipação das despesas de atribuição de prémios de mérito, cumprindo o previsto no n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 – A Escola APEL prossegue escopos e atividade de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio da educação e cultura e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 6 - A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentados por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal. 7 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 2724/2017. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2017, o apoio financeiro de € 3.000,00, para apoio à comparticipação das despesas da atribuição de prémios de mérito”.-----

----- - **Associação Portuguesa de Pessoas com Necessidades Especiais – Associação Sem Limites**: - Foi presente e aprovada

por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança:-----

---“Considerando que: 1. Conforme o estatuído na alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 – Nos termos do nº 2, do artº. 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no nº 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era exetável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – A Associação Portuguesa das Pessoas com Necessidades Especiais – Associação Sem Limites, entregou um pedido de apoio financeiro para a compra de material ortopédico, cumprindo o previsto no nº 2 do art. 7º. do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao



Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 – A Associação Portuguesa das Pessoas com Necessidades Especiais – Associação Sem Limites, prossegue escopos e atividade de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio do apoio social e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 6 - A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentados por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal. 7 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 2726/2017. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2017, o apoio financeiro de € 10.000,00, para apoio financeiro à compra de material ortopédico”.

----- - **Atribuição de Manuais Escolares dos Alunos do 1.º Ciclo no Município do Funchal:**

- Submetida pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, foi presente a proposta de deliberação que se transcreve:-----

---“Considerando que: 1. O Funchal é uma Cidade educadora e que, como tal, deve dar atenção a todas as pessoas que vivem e cruzam a Cidade, não esquecendo crianças e jovens,

desenvolvendo ações para que estes tenham o direito de desfrutar, em condições de liberdade e igualdade, os meios e oportunidades de formação, tentando diluir todas as formas de discriminação; 2. O Funchal, como Cidade Educadora, promove políticas educativas inspiradas nos princípios de justiça social, de cidadania ativa, de qualidade de vida e de promoção dos seus habitantes; 3. O Funchal, que aderiu ao Programa da UNICEF “Cidade Amiga das Crianças”, defende e promove os direitos das crianças, sendo que a educação é um direito social e cultural essencial, e que todas as crianças devem ter as mesmas oportunidades para que possam desenvolver os seus talentos e capacidades, confiança e autoestima; 4. O Funchal como Cidade Amiga das Crianças mobiliza os recursos necessários para a sobrevivência e pleno desenvolvimento de todas as crianças; 5. A Lei de Orçamento de Estado para 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de novembro, no seu artigo 156.º define o princípio da gratuidade dos manuais escolares para o 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2017/18; 6. A alínea d), do n.º 2 do art. 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico) concede Aos municípios atribuições no âmbito da educação; 7. O Orçamento do Município do Funchal nas “Outras Atividades Relevantes” tem prevista a rubrica “Livros e manuais escolares para o 1.º Ciclo” – Objetivo 2.1105; Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas d) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro e do nº 1 do art. 30º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, delibere a atribuição de manuais escolares dos alunos do 1º ciclo no Município do Funchal para o ano letivo 2017/18, conforme as informações constantes em documento anexo, que clarificam a operacionalização do processo, no montante de € 220,00”.-----

--- - Relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, opinou que apesar de alterar o regulamento inicial, a presente proposta poderia ser enquadrada no Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família.-----

--- - Sobre esta questão, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, realçou o facto de na República esta ser uma responsabilidade do Ministério da Educação, ao contrário da Região em que cabe às Autarquias este ónus.-----

----- - **Escola de Dança do Funchal:** - Subscrita pela Senhora Vereadora da Mudança, Madalena Nunes, foi presente a proposta de deliberação que se transcreve:-----

---“Considerando que: 1. Conforme o estatuído na alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e

organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 – Nos termos do n.º 2, do art.º 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era exetável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – A Escola da Dança do Funchal entregou um pedido de apoio financeiro para a participação no intercâmbio com a Academia Livre de Artes Integradas do Mindelo, Cabo Verde, cumprindo o previsto no n.º 2 do art. 7.º. do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 – A Escola de Dança do Funchal prossegue escopos e atividade de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio da cultura e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 6 - A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentados por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal. 7 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 2723/2017. Face aos

considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2017, o apoio financeiro de € 13.500,00, para apoio ao intercâmbio com a Academia Livre de Artes Integradas do Mindelo, Cabo Verde”.-----

--- - Posta à votação, foi aprovada, por unanimidade.-----

**6 – SANEAMENTO BÁSICO – Indemnização:** - Relativamente ao pedido de indemnização solicitado por José Pedro Freitas (procº 10136/17), por danos causados na moradia situada na Estrada Dr. João Abel de Freitas, número quarenta e sete, freguesia do Imaculado Coração de Maria, por infiltrações de água proveniente duma rotura na rede, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento no valor de € 1.605,63 (mil seiscientos e cinco euros e sessenta e três cêntimos), de acordo com a informação da Divisão de Água e Saneamento Básico (refª 219/2017/DASB).-----

**7 – MERCADOS MUNICIPAIS:**-----

----- - **Associação dos Leigos Voluntários Dehonianos:**  
Acompanhado da informação da Divisão Jurídica, (datada de 2017/06/06), foi presente o pedido da Associação dos Leigos Dehonianos (proc.º 24813/17), solicitando a isenção de taxas municipais pelo uso do Mercado dos Lavradores (terrado), no dia oito (8) de julho p.f., por ocasião da realização de um jantar destinado à angariação de fundos, tendo a Câmara deliberado

deferir, por unanimidade.-----

----- - **Exploração do lugar de florista no Mercado dos Lavradores - prorrogação de prazo para entrega de**

**documentação**: - Perante o solicitado por Maria de Freitas Araújo Moniz Ramos, adjudicatária do direito de exploração do lugar de florista no Mercado dos Lavradores, para a prorrogação por (10 dias) do prazo para apresentação de documento bancário necessário á celebração do contrato, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar.-----

**8 - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - Isenção de Taxas:**-----

----- - **Fábrica da Igreja Paroquial da Vitória/Santa Rita**: - Em face do requerimento apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Vitória/Santa Rita (procº 25618/17), solicitando a isenção de taxas pela colocação de sessenta (60) mastros na Rampa da Igreja de Santa Rita, Rua Nova de Santa Rita e Estrada da Vitória, aquando da realização da Festa do Santíssimo Sacramento, a Câmara, tendo por base a informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (refª 962/DOT/DMT/2017), deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

----- - **Paróquia do Sagrado Coração de Jesus**: - Perante o pedido formulado pela Paróquia do Sagrado Coração de Jesus (proc.º 26366/17), para a isenção de taxas municipais, pela colocação de sessenta (60) mastros nos arredores da Igreja do Sagrado Coração de Jesus, por ocasião das festividades respetivamente do Santíssimo Sacramento e Santa Isabel, a

Câmara, tendo por base a informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (ref<sup>a</sup>. 965/DOT/DMT/2017), deliberou, por unanimidade, deferir.-----

**9 – CONTRATO DE COMODATO:-----**

----- - **Contrato de Comodato a celebrar entre o Município do funchal e a Associação AMAW – MADEIRA ANIMAL WELFARE –**

**Aprovação da Minuta:** - A Câmara aprovou, por unanimidade, a minuta do contrato a celebrar com a Associação “AMAW – MADEIRA ANIMAL WALFARE”, referente à transferência dos direitos de uso e gozo dum imóvel, que servirá para instalação de um centro de esterilização de animais errantes ou abandonados de famílias carenciadas do Município do Funchal.-----

**10 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-----**

----- - **Concurso Público para a “Aquisição de Material Gráfico para o Município do Funchal” – Recurso Hierárquico:** - Em

presença do recurso hierárquico apresentado por MREDIS, Lda, concorrente excluído ao procedimento mencionado em título, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir, com base no parecer da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento (ref<sup>a</sup> 26/2017).-----

**11 – ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:-----**

----- - **Redução do Horário de Funcionamento do Estabelecimento “Black and Wite”:** - Perante o respetivo processo e com base na informação da Divisão de Fiscalização Municipal (ref<sup>a</sup> 19/DJF/DFM), sobre o desrespeito pelo horário de

funcionamento do estabelecimento denominado “Black and Wite”, objeto de várias reclamações, a Câmara, deliberou, por unanimidade, determinar a redução da hora de encerramento do horário de funcionamento do referido estabelecimento, para as vinte quatro (24:00) horas, de domingo a quinta-feira, e para a uma (01h00) hora às sextas, sábados e vésperas de feriados, e notificar, para no prazo de dez (10) dias, a contar da data da notificação, adotar e elaborar um mapa/horário de funcionamento, conforme atrás referido, procedendo à sua afixação no estabelecimento em local visível. Mais deliberou oficialiar à Polícia de Segurança Pública informando do novo horário.-----

**12 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:**-----

----- - **Empreendimento dos “Viveiros - 28 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores” - Plano de Segurança e Saúde da Obra:** - Conforme proposto na informação da Divisão de Recursos Humanos (ref<sup>a</sup> 42/DRH/SST/2017), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde da obra referente ao Empreendimento dos “Viveiros - 28 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores”.-----

----- - **Obra de “Remodelação da Antiga Escola do Poço da Câmara para o Centro Cívico do Imaculado” - Plano de Segurança e Saúde da Obra:** - Em presença da informação da Divisão de Recursos Humanos (ref<sup>a</sup> 41/DRH/SST/2017), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde da obra, referente à “Remodelação da Antiga Escola do Poço da



Câmara para o Centro Cívico do Imaculado”.-----

**13 – URBANISMO:**-----

-----**13.1 – Loteamento**: - Relativamente ao pedido formulado por Catarina Rodrigues Pinheiro Araújo (proc.º 14969/17, sub-proc.º 2015000286), para a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote número seis, do alvará de loteamento número quatro/mil novecentos e noventa e sete, nomeadamente a aplicação dos parâmetros previstos nos números um e dois, do artigo vinte e seis do Regulamento do Plano de Urbanização do Amparo, situado ao Sítio dos Piornais/Amparo, freguesia de São Martinho, a Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Autorizado. Área do lote – 1984.00 m<sup>2</sup>; Índice de Construção máximo: 0.40; Índice de Implantação máximo: 0.20; Impermeabilização máxima do logradouro: 20%; Cércea máxima é de 10m, ocupando o piso superior o máximo de 50% da área de implantação; as caves terão pé direito não superior a 2.60 metros; Tipologia admitida – moradia unifamiliar; As áreas de sótão respeitam o RGEU e são contabilizados para o I.C.; Os afastamentos mínimos das construções aos limites do lote são os seguintes: Afastamento frontal – 5.00m; Afastamentos laterais - 3.00m; Afastamento tardoz – 5.00m”.-----

-----**13.2 – Obras Particulares**: - Foi presente o processo da Sociedade Península – Investimentos Turísticos, S.A. (procº 53244/17, sub-procº 2012000293), relativo ao Pedido de Informação Prévia para a obra de ampliação do Hotel “The Cliff

Bay”, localizado à Estrada Monumental, números cento e quarenta e três, cento e quarenta e cinco e cento e quarenta e sete, freguesia de São Martinho, tendo a Câmara, de acordo com a informação da Divisão de Gestão Urbanística (refª 138/CMF/DOT/2017), tomado, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Emite-se parecer favorável ao Pedido de Informação Prévia, no pressuposto de que as condições referidas pelas entidades a quem foi solicitado parecer sejam cumpridas. O projeto de licenciamento deverá contemplar o alinhamento previsto para a Estrada Monumental. O pedido de licenciamento deve ser efetuado no prazo de um ano após a decisão favorável ao pedido de informação prévia e é sempre acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, com os efeitos constantes nos n.ºs seguintes do artigo 17.º do RJUE”.-----

----- - Em presença do projeto de alterações apresentado por Real Vision Lda. (proc.º 7885/17, sub-proc.º 2015000274), referente ao edifício situado à Rua Bela Santiago, número oitenta, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara aprovou, com abstenção do PSD, CDS/PP e CDU, nos termos do artigo quinto, número um do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/9), e com base na informação da Divisão de Gestão Urbanística (refª CH 172/2017), a seguinte deliberação: “Deferido o projeto de alterações, nas condições do parecer da DRC (E-14074/2017),

devendo juntar ao processo documento comprovativo da qualidade de titular do direito que confira a faculdade de realizar o pedido e solicitar averbamento do processo em nome da atual requerente (antes Wordazimute, Lda., agora Real Vision, Lda.)”-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** “Considerando que o prédio se localiza no limite da área de influência dos cinquenta metros pelo tardoz, que na Rua Bela de Santiago não se encontra qualquer prédio classificado, que no lado norte da rua encontra-se o autossilo de construção recente e com arquitetura contemporânea, que está em causa a recuperação de um edifício em ruína, considera-se que as exigências da DRC não são adequadas a esta realidade.”-----

-----**13.3 - Área de Reabilitação Urbana (ARU) /Benefícios**

**Fiscais:** - Em face do requerimento de Outrinvest, Unipessoal, Lda. (procº 15595/17, sub-procº 2015000284), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU) decorrentes da execução da obra de reabilitação do prédio situado à Rua das Hortas, números treze a vinte um, freguesia da Sé, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, com base e nos termos da informação da Divisão Jurídica (refª 344/DJF/DJ/2017).-----

----- - Perante o requerimento apresentado por Alexandre Miguel Sousa Reis (procº 15226/17, sub-procº 2016000088), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, no respeitante à execução das obras de reabilitação do

imóvel situado ao Beco dos Arrifes, número vinte, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nas condições propostas no parecer da Divisão Jurídica (ref<sup>a</sup> 336/DJF/DJ/2017).-----

----- - Em presença do requerimento apresentado por MHMA – Compra e venda de Imóveis e Gestão Imobiliária, Lda. (proc<sup>o</sup> 13021/17, sub-proc<sup>o</sup> 20016000121), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, no respeitante à execução das obras de reabilitação do prédio situado à Rua Latino Coelho, número sessenta, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos do parecer da Divisão Jurídica (ref<sup>a</sup> 337/DJF/DJ/2017).-----

---**Adenda (n<sup>o</sup> 4 do artigo 11<sup>o</sup> do Regimento das Reuniões da CMF)**. -----

#### **14 – REVISÃO ORÇAMENTAL:**-----

----- - **3<sup>a</sup> Revisão ao Orçamento – Ano Económico de 2017:** -

Submetida pelo Senhor Vereador da Mudança, Miguel Gouveia, com o pelouro financeiro, foi presente a seguinte proposta de deliberação, a submeter à Assembleia Municipal, tendo a Câmara deliberado, aprovar, por unanimidade:-----

---“Considerando que: O Município do Funchal celebrou com o IHRU, I.P., ao abrigo do programa de Reabilitação Urbana “Reabilitar para Arrendar”, um Contrato de Financiamento sob a Forma de Abertura de Crédito no montante de 45.073,00€; A receita referida no ponto anterior permite a realização de

investimentos e despesas que estavam condicionados à existência de contrapartida orçamental. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e para os previstos efeitos na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propomos submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a 3ª. Revisão ao Orçamento de 2017, de acordo com os mapas Modificações do Orçamento da Receita, da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Relevantes, que se anexam”.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----  
-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 241/2017, publicada nos locais de estilo.